



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 175/2020.
DE 29 de setembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1156/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, de até o valor de R\$ **6.100,00** (Seis Mil e cem reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
643 - 3.1.90.13.00.00	74 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
645 - 3.1.90.13.00.00	14610 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
11.002.10.304.0021.0.000.	VIGILANCIA SANITARIA	
11.002.10.304.0021.2.246.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	
836 - 3.1.90.13.00.00	14615 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
639 - 3.1.90.11.00.00	74 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	558,82
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
647 - 3.1.90.94.00.00	74 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	322,32
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
650 - 3.3.90.08.00.00	74 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	662,90
652 - 3.3.90.08.00.00	14610 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.424,70
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
11.002.10.304.0021.0.000.	VIGILANCIA SANITARIA	
11.002.10.304.0021.2.246.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	
838 - 3.1.90.94.00.00	14615 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.131,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Valéria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord.
Administrativa
Portaria 459/2020

câmara, ainda mencionou o fato de alguém da administração da Prefeitura ir explicar os Projetos de Lei, quando se tratar de assuntos complexos após a Senhorita Elen Stelita, solicitou a palavra, e pediu para que quando fosse enviar projetos de lei a câmara, enviasse de maneira separada, os recursos, Federais e Estaduais das ajudas financeiras que o município recebe, a Senhora vereadora Iraci também suas colocações e ponderações quanto aos

decretos e pediu algumas explicações técnicas, que foram sanadas pelo contador.

A secretária, respondeu a todos, se comprometeu a passar as reclamações tanto a Secretária de administração quanto ao Prefeito, abriu novamente para perguntas e dúvidas, e não havendo mais solicitou para que fosse finalizada a Ata agradecendo a todos os presentes, e solicitando que todos assinem a ata de presença.

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 011/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° 318/2020 de 23 de Abril de 2.020, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: CARTA CONVITE

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO "REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE ARTHUR ORLATO". CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA FINANCEIRA EM ANEXO.

Data da Abertura: Dia 15/10/2020 ÀS 09h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores no e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 29 de Setembro de 2020.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
PRESIDENTE CPL

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 007/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° 318/2020 de 23 de Abril de 2.020, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: CARTA CONVITE

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO DE BARRO". CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA FINANCEIRA EM ANEXO.

Data da Abertura: Dia 13/10/2020 ÀS 09h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores no e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 29 de Setembro de 2020.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
PRESIDENTE CPL

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 009/2020

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° 318/2020 de 23 de Abril de 2.020, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: CARTA CONVITE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REFORMA DA ESCOLA DULCE MEIRE DA SILVA SABINI. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA FINANCEIRA EM ANEXO.

Data da Abertura: Dia 14/10/2020 ÀS 09h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores no e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 29 de Setembro de 2020.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
PRESIDENTE CPL

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 004/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° 318/2020 de 23 de Abril de 2.020, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: CARTA CONVITE

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA RUA OTÁVIO PITAGORA NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA FINANCEIRA EM ANEXO.

Data da Abertura: Dia 09/10/2020 ÀS 09h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores no e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 29 de Setembro de 2020.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
PRESIDENTE CPL

DECRETO N° 175/2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 29 de setembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1156/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, de até o valor de **R\$ 6.100,00** (Seis Mil e cem reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.002.10.000.0000.0.000. Saúde
11.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
11.002.10.301.0019.0.000. SAUDE DA FAMILIA
11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
643 - 3.1.90.13.00.00 74 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
645 - 3.1.90.13.00.00 14610 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.002.10.000.0000.0.000. Saúde
11.002.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0021.0.000. VIGILANCIA SANITARIA
11.002.10.304.0021.2.246. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
836 - 3.1.90.13.00.00 14615 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.200,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.002.10.000.0000.0.000. Saúde
11.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
11.002.10.301.0019.0.000. SAUDE DA FAMILIA
11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
639 - 3.1.90.11.00.00 74 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 558,82
CIVIL
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.002.10.000.0000.0.000. Saúde
11.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
11.002.10.301.0019.0.000. SAUDE DA FAMILIA
11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
647 - 3.1.90.94.00.00 74 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 322,32
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.002.10.000.0000.0.000. Saúde

11.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
11.002.10.301.0019.0.000. SAUDE DA FAMILIA
11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
650 - 3.3.90.08.00.00 74 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 662,90
E DO MILITAR
652 - 3.3.90.08.00.00 14610 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 1.424,70
E DO MILITAR
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.002.10.000.0000.0.000. Saúde
11.002.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0021.0.000. VIGILANCIA SANITARIA
11.002.10.304.0021.2.246. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
838 - 3.1.90.94.00.00 14615 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.131,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 660/2020 - FÉRIAS REGULARES CERLEY DA SILVA CRISPIM

29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULAR do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **03/03/2017 à 02/03/2018**.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor CERLEY DA SILVA CRISPIM, comissionado como Assessor de Gabinete, lotado na Sec. Geral de Coord. Administrativa, a serem usufruídas no período de **02/10/2020 a 31/10/2020**,

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria